



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 16/2024,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA BS
DEDETIZADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e, de outro lado a Empresa **BS DETETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.950.834/0001-65**, estabelecida à Rua José Elias da Cunha, nº 165, Bairro Cidade da Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.576-284, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Lúcia Rocha e Silva Sá**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.233.791, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 027.xxx.xxx-38, tendo em vista o que consta na **Dispensa nº 105/2024, processada sob o nº 23211.000588/2024-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do Contrato nº 16/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000235/2025-88.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 19/04/2025 até 18/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1

REAJUSTE

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/04/2024

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ANUAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização para controle de pragas e insetos em todas as áreas do IFMG Campus Formiga. O serviço será realizado semestralmente.	5,06	1.960,00	99,18	2.059,18

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE000046

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339039-78

PI: LFUNCP01FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 15/04/2025, às 08:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Rocha e Silva Sá**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 14:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **2236732** e o código CRC **FD7775CE**.

23211.000235/2025-88

2236732v1